



TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO

A necessidade da contratação de escritório e/ou profissional especializado, tendo em vista a carecimento de orientação, assessoria e consultoria contábil, Administrativa de natureza singular e especializada na área, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc.; e a execução de trabalhos específicos condizentes a parte contábil.

Diante do exposto e visando sempre preservar os interesses desta instituição e de visando estimar a quantidade dos serviços necessários a serem prestados, elaborou o presente termo de referência tendo como serviços a serem realizados pela contratada os descritos no item Objeto abaixo especificados:

1 – OBJETO:

Contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública referente a elaboração das peças contábeis exigidas pela legislação em vigor com responsabilidade técnica referente aos meses de janeiro a dezembro de 2025 e envio do SICAP bimestral ao órgão de controle externo (Tribunal de Contas do Estado) na forma e prazo exigidos por Lei , Prestação de contas ordenador, consiste ainda na elaboração e orientação de prestações de contas mensais e escrituração contábil, orientação no atendimento das notificações do TCE e outros órgãos fiscalizadores, elaboração e orientação quanto a execução orçamentária , financeira e patrimonial em conformidade com as normas legais; orientação na organização de documentos para atender a fiscalização do TCE; orientação no controle e atualização do patrimônio municipal; orientação e acompanhamento do controle interno municipal; orientação ao gestor na correta aplicação das receitas/despesas; orientação a comissão de licitação nos processos licitatórios em conformidade com a legislação, elaboração da Proposta Orçamentária do Legislativo; Calculo da folha de pagamento mensal; disponibilização das informações necessárias para envio de remessa do SICAP AP (Ato de Pessoal) e envio do SICAP Contábil da 1º a 6º remessa para o Tribunal de Contas.

2 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

A contratação de que trata o presente é de serviços profissionais na área jurídica e, possui vigência de 12 (doze) meses, contado da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos moldes do disposto no artigo 74, da Lei Federal Nº: 14.133/2021.

3 – DA ESTIMATIVA DOS VALORES:

Para a defesa dos interesses da instituição, na contratação de escritório e/ou profissional especializado, no importe de R\$ 83.657,28 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), pagos pela câmara Municipal de Talismã.



5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da CONTRATANTE, enquadrando-se conforme a seguinte dotação orçamentária: 0001.01.031.101.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Documentos e informações precisas sobre o planejamento, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços prestados pelo escritório especializado.
- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA;

7.1 – São de responsabilidade do CONTRATANTE:

- Prestação do serviço em conformidade com o objeto do contrato;
- Representar-se por profissional habilitado que dirigirá os serviços;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- Manter sigilo sobre os serviços prestados, não divulgando nem informando, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, ao menos que expressamente autorizada.
- Cumprir normas e disciplinas internas da CONTRATANTE;

7.2 – São de responsabilidade do CONTRATADO:

A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução do serviço, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação do presidente e adequada execução do objeto respectivo.

9 - DO PAGAMENTO:

Propomos a celebração de contrato e a título de honorários advocatícios, no importe de importe de R\$ 83.657,28 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), pagos pela câmara Municipal de Talismã.

Talismã -TO, 10 de janeiro de 2025.

Ludmilla Gonçalves Evangelista Carrijo
Agente de Contratação